



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.331ª sessão da 1ª Câmara realizada em 6 de fevereiro de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Alexandre Périssé de Abreu  
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Edwaldo Pereira de Salles, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich e Juliana de Mesquita Penha  
Procurador do Estado: Marco Otávio Martins de Sá

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002764990-32 - Autuado: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Pedido de Retificação nº(s): 40.140156692-22 (Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Procurador: MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA/Outro(s) - Recorrida: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, pelo voto de qualidade, em negar provimento ao Pedido de Retificação. Vencidos os Conselheiros Edwaldo Pereira de Salles e Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, que lhe davam provimento para que fosse adequada a redação do acórdão no que se refere à inclusão dos descontos condicionais e incondicionais na base de cálculo do ICMS/ST e, no mérito, mantinham a decisão recorrida. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Fernando Munhoz Ribeiro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marco Otávio Martins de Sá.  
ACÓRDÃO: 24.600/24/1ª.

- PTA nº. 01.002765087-75 - Autuado: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Pedido de Retificação nº(s): 40.140156693-03 (Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Procurador: MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA/Outro(s) - Recorrida: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, pelo voto de qualidade, em negar provimento ao Pedido de Retificação. Vencidos os Conselheiros Edwaldo Pereira de Salles e Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, que lhe davam provimento para que fosse adequada a redação do acórdão no que se refere à inclusão dos descontos condicionais e incondicionais na base de cálculo do ICMS/ST e, no mérito, mantinham a decisão recorrida. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Fernando Munhoz Ribeiro e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marco Otávio Martins de Sá.  
ACÓRDÃO: 24.601/24/1ª.

- PTA nº. 01.002972556-04 - Autuado: BERETENS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156430-26 (BERETENS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - Procurador: FELIPE RABELO HESSEL) e 40.010156485-67 (RAFAELA REZENDE BERETENS) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Autuada, sustentou oralmente o Dr. Felipe Rabelo Hessel e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marco Otávio Martins de Sá.  
ACÓRDÃO: 24.602/24/1ª.

- PTA nº. 01.003055849-77 - Autuado: LISY SOLUCOES EM METALURGIA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156527-51 (LISY SOLUCOES EM METALURGIA LTDA - Procurador: Gladison Diego Garcia) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 24.603/24/1ª.

- PTA nº. 16.001678201-56 - Requerente: ITAMAR FIDELIS - Pedido de Retificação nº(s): 40.140156728-43 (Recorrente: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO - Recorrida: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em dar provimento ao Pedido de Retificação para, quanto à prejudicial de mérito, não reconhecer a decadência do direito do Contribuinte de requerer a restituição do indébito e, quanto

ao mérito, em julgar improcedente a impugnação ao despacho de indeferimento do pedido de restituição apresentado.

ACÓRDÃO: 24.604/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Alexandre Périssé de Abreu - Presidente

CCMG